

<b>D.O.U:</b> 03.07.2008	<b>Seção:</b> 1	<b>Página(s):</b> 106
<p>O TCU determinou a um órgão público que atentasse para os princípios da isonomia e da publicidade e facultasse, a todos os licitantes, informações fornecidas em resposta a questionamento de qualquer deles (item 4.1.3, TC-016.353/2005-2, Acórdão nº 1.891/2008-TCU-2ª Câmara).</p>		